



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33904</u> pág. <u>4/6</u>
de: <u>19, 12, 2018</u>
Caderno: <u>Pub. Div. 00000</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 751/2018	
INTERESSADO (A):	Adalberto Douglas da Silva Castro
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa PAIC, Resolução 008/2014.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000584.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do bolsista **Adalberto Douglas da Silva Castro**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "Caracterização Morfológica de Micro-Organismos Cultiváveis em meio de cultura e associados ao muco e água dos tanques de tambaqui (*Colossoma Macropomum*)", no âmbito do Programa PAIC, Resolução 008/2014;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada após os prazos concedidos, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo o bolsista permanecer incluído no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 31 (trinta e um) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 654/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 ao interessado, devendo o mesmo permanecer suspenso pelo período de 31 (trinta e um) meses a partir da data de saneamento da inadimplência, devido a realização intempestiva da prestação de Contas Técnica Final;

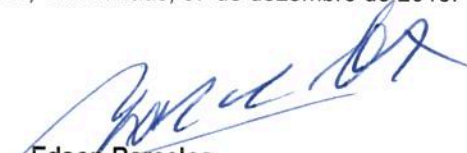
DECIDE:

I **APLICAR** penalidade ao Senhor **Adalberto Douglas da Silva Castro** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 31 (trinta e um) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa PAIC, Resolução 008/2014, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro